



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 193/2025-PPG/CPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR SÊNIOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de Bolsa de Pesquisador Sênior, destinada a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica.

1. OBJETIVO

Conceder Bolsa de Pesquisador Sênior a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica para atividades de pesquisa junto ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal nas Resoluções n.º 1452/2021-CEPE/UEMA e n.º 626/2024-CAD/UEMA.

2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR

2.1. O valor da Bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

2.2. O pagamento da Bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.

2.3. A Bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuência do supervisor e do coordenador do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, após análise e aprovação do relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Possuir título de Doutor em Ecologia, Biologia Animal ou áreas afins, com ênfase em Ecologia Teórica, Ciência de Dados, Modelagem Ecológica. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, que este seja acompanhado do Apostilamento de Haia e/ou Aplicação de Tecnologias para Estudos Ecológicos. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

3.2. Ser pesquisador com comprovada experiência na captação de recursos e na execução de projetos de pesquisa, como coordenador, na área de concentração do programa: Ecologia e Conservação da Biodiversidade, especialmente em temas relacionados a Ecologia Teórica, Ciência de Dados, Modelagem Ecológica e/ou ter realizado estágio no exterior durante a pós-graduação.

3.3. Apresentar projeto de pesquisa científica alinhado às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade, abordando aspectos inovadores e relevantes na interface entre a Ecologia e Conservação da Biodiversidade.

- 3.4. Apresentar plano de trabalho detalhado, contemplando atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas no âmbito da graduação e da pós-graduação, incluindo possíveis colaborações interdisciplinares e estratégias de formação de recursos humanos.
- 3.5. Apresentar produção científica qualificada na área de Biodiversidade, com no mínimo dez publicações em periódicos com percentil entre $\geq 87,5$ e $\leq 62,5$, a partir do ano de 2020, bem como histórico de participação em congressos científicos nacionais e internacionais.
- 3.6. Ter experiência na formação de recursos humanos, com orientações de mestrado e iniciação científica.
- 3.7. Não possuir vínculo empregatício.
- 3.8. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.
- 3.9. Desejável que o candidato tenha experiência prévia nas áreas de Ecologia e/ou Biologia Animal, com atuação em análises ecológicas. É importante que possua domínio da linguagem de programação R. Espera-se fluência em inglês e histórico de participação em projetos e publicações científicas relacionadas às temáticas mencionadas.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

- 4.1. Possuir título de Doutor.
- 4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA.
- 4.3. Ter regime de trabalho de 40 horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).
- 4.4. Pertencer ao quadro docente permanente ao qual se vinculará o bolsista.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa e no plano de atividade propostos.
- 5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.
- 5.5. Publicar livros e/ou capítulo de livros.
- 5.6. Estabelecer parceria com docentes do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, na coautoria de artigos, livros e/ou capítulo de livros, advindos dos resultados do projeto vinculado à bolsa e atividades de pesquisa desenvolvidas no programa.
- 5.7. O candidato selecionado, ao assumir a vaga, deverá compor o quadro de docentes permanentes do programa de pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade como exclusivo, não podendo estar vinculado a outro programa de pós-graduação.
- 5.8. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da Bolsa.
- 5.9. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório da pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da bolsa.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. Currículo modelo *Lattes* atualizado.
- 6.2. Projeto de pesquisa e plano de trabalho.
- 6.3. Cópia de documento de identificação.
- 6.4. Cópia de comprovante de obtenção do título de Doutor.
- 6.5 Carta de anuência do supervisor (solicitar junto ao PPGEGB) pelo e-mail <ppgecb@cecen.uema.br>.
- 6.6. Parecer favorável do colegiado do programa de pós-graduação, solicitar junto ao PPGEGB pelo e-mail <ppgecb@cecen.uema.br>.

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 9), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.

7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 193/2025- PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.

7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 4 de setembro de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

8. NÚMERO DE BOLSAS

8.1. Será concedida uma bolsa de Pesquisador Sênior para atender ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade (PPGECB).

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	11 de agosto a 11 de setembro de 2025
Homologação das inscrições	até 15 de setembro de 2025
Interposição de recursos	16 e 17 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	até 25 de setembro de 2025
Interposição de recursos	26 e 29 de setembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	30 de setembro de 2025
Contratação das propostas	outubro de 2025

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*.

10.3. Serão levados em consideração na análise e no julgamento das propostas:

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica (**Apêndice A**) do candidato à bolsa, tendo em vista a área de concentração e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, assim como o cumprimento das exigências do documento de avaliação da CAPES para a área de Ciências Ambientais e as exigências da ficha de avaliação.

b) mérito técnico do projeto e do plano de trabalho e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado será publicado na página da

UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de **outubro de 2025**, podendo ser alterada essa data a critério da PPG.

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos contendo os resultados do projeto.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto.

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e com aprovação do supervisor.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

13.2. Toda a documentação referente à interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

13.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Luís - MA, 8 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Fábio Afonso Mazzei Moura de Assis Figueiredo

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 193/2025-PPG/CPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR SÊNIOR

Item de Avaliação do Currículo (a partir de 2020)	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total
Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥87,5	100		
Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥75,0 e <87,5	90		
Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥62,5 e <75,0	80		
Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥50,0 e <62,5	70		
Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥37,5 e <50,0	60		
Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥25,0 e <37,5	50		
Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥12,5 e <25,0	40		
Publicações de livros ou capítulos de livro com ISBN	20		
Participação como coordenador em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Internacional	100		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Internacional	50		
Participação como coordenador em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Nacional	80		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Nacional	40		
Participação como coordenador em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual	60		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual	30		
Orientação de Iniciação Científica	5		
Orientação de Mestrado	10		
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AFONSO MAZZEI MOURA DE ASSIS FIGUEIREDO, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 07/08/2025, às 17:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 08/08/2025, às 13:35, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9158529** e o código CRC **0C27F12E**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>